CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO Nº ::::::::::::::::/960.....(L e i nº 5 7 9).....

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo, a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valôr de CR$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) destinado ao pagamento de gratificação ao Diretor da Secretária da Câmara, por serviços [redacted] prestados no atual exercicio.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de operações de crédito se necessário, ficando o Prefeito Municipal, autorisado a realizá-las, até o limite fixado no artigo 1º.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacarei 14 de _____ de 1 9 6 0

Antônio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal

Visto _____
Vereador Afonso Rosa da Silva
Presidente da Câmara